



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

REGINA COSTA DOS SANTOS *****
sexo feminino, vivo, cor branca, solteiro(a), *****
RG 8081546205/RS, CPF 00189819090, brasileiro nato, *****
nascido em 15/12/1982, *****
em Erechim Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Nadir Costa dos Santos, *****
Jose Sebastiao Guerreiro dos Santos *****

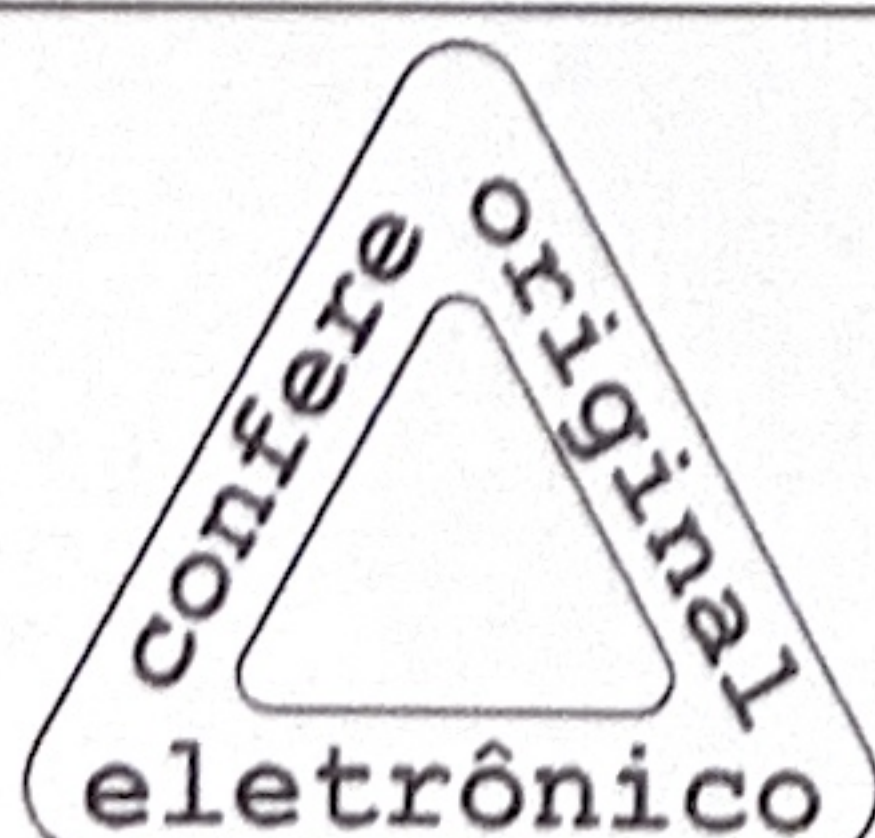
Passo Fundo, 26 de agosto de 2026, às 13h15min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
26/08/2026 13h15min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001768964098

